



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL
043/2021**

Protocolo nº 1021/2021

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Tramitação do Processo



Equipiano

Processo: 1021/2021
Requerente: CASSIA JANES HERMES
Contato: CASSIA JANES HERMES
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 08/04/2021 09:55

Situação: Encaminhado
Documento: 033.352.899-94

Descrição: Registro de preço para aquisição de mudas de flores e arvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros

Ocorrência: 1	Data: 08/04/2021 09:55:15	Previsão: 13/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento inicial.pdf	Requerimento inicial		
Termo de Referencia.pdf	Termo de Referencia		
Cotação..pdf	Cotação		
Cotação...pdf	Cotação		
Cotação....pdf	Cotação		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75JCXC8S9QS(verificado em : 22/04/2021 08:16)

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	024/2021
Data:	22/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: Registro de Preço para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidade estimada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	3.000
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	4.000
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	1.000
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremeira, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sobreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cerejas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnólia, medindo no mínimo 2,5 metros	unidade	250
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	20.000
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluto, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies	unidade	100

	azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.			
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm		unidade	100
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm		unidade	50
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm		unidade	100
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm		unidade	100
TOTAL				

Justificativa:

Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado as atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.15.451.0006.2008.3390302400
	04.001.15.451.0006.2008.3390391600

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais informados na respectiva nota de empenho.

Horários:

08h as 12h

13h as 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloana Samara Tureck - Arquiteta e Urbanista - Matrícula 4765179

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

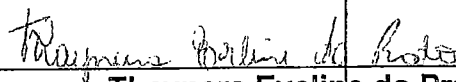
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

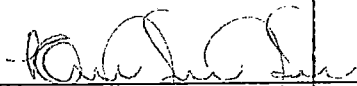
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Thaynara Eveline do Prado

Convênios

Matrícula 4765283



Heloana Samara Tureck

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Arquiteta e Urbanista

Matrícula 4765179



Cássia Janes Hermes

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto 063/2021

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	3.000
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	4.000
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS : capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	1.000
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS : ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnolio, medindo no mínimo 2,5 metros	unidade	250
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano) em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	20.000
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluto, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de	unidade	100



	primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.			
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.		unidade	100
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	com	unidade	100
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo medida com 20 cm	com	unidade	50
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo medida com 30 cm	com	unidade	100
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo medida de 50 cm	com	unidade	100

Thaynara Eveline do Prado
Convênios
Matrícula 4765283

Heloana Samara Tureck
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Arquiteta e Urbanista
Matrícula 4765179

Cássia Janes Hermes
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 063/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

003

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	3.000
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	4.000
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	1.000
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cerejas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnolio, medindo no mínimo 2,5 metros	unidade	250
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	20.000
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluteo, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100

8



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

009

9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	100
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	50
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	100
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	100

I.I. Os itens 03 e 04 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

III.II. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da Detentora da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

Ata de Registro de Preços com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14) mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

012

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Heloana Samara Tureck – Arquiteta e Urbanista – Matrícula 4765179

VIII. FONTES DE PESQUISA:

- 1) FLORICULTURA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- 2) JN FLORICULTURA;
- 3) SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Elaborado em 08 de março de 2021.

Heloana Samara Tureck

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Arquiteta e Urbanista

Matrícula 4765179

Cássia Janes Hermes

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên, 08 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>JW Floricultura</i>	CNPJ: <i>36.819.658/0001-77</i>
E-mail: <i>Juliana.ribeiro.silva@gmail.com</i>	Contato:
Fone: <i>41 99732-3018</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m2	3.000	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	<i>R\$ 12,00</i>	<i>R\$ 36.000,00</i>
2	kg	4.000	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	<i>R\$ 1,40</i>	<i>R\$ 5.600,00</i>
3	horas	1.000	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capina-gem, limpeza em geral, etc.	<i>R\$ 12,00</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>

4	m2	600	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
5	unidade	250	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japonês, Cinamomo, Manacá da Serra e magnólia, medindo no mínimo 2,5 metros	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
6	Unidade	20.000	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
7	unidade	200	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revolutea, hortênsias, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
8	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
9	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

10	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
11	unidade	50	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	R\$ 15,00	R\$ 750,00
12	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41)3632-1136
Email: convenios@pien.pr.gov.br

Juliano R. S. S. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA RIBEIRO SIMOES 76357090972
CNPJ: 36.819.658/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:15 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **195B.0C27.FA75.90DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023872888-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.819.658/0001-77**

Nome: **JULIANA RIBEIRO SIMOES 76357090972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA RIBEIRO SIMOES 76357090972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.819.658/0001-77
Certidão nº: 11354708/2021
Expedição: 01/04/2021, às 09:34:41
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA RIBEIRO SIMOES 76357090972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.819.658/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên, 08 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	CNPJ: 11.919.469/0001-45
E-mail: zreferinojunior@uol.com.br	Contato: Sueli Terezinha M. Zeferino
Fone: 41-996568997	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m2	3.000	GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	10,00	30.000,00
2	kg	4.000	HUMUS, obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	1,50	6.000,00
3	horas	1.000	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capina-gem, limpeza em geral, etc.	13,00	13.000,00



4	m2	600	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentos: capinagem, limpeza em geral, etc.	9,00	5.400,00
5	unidade	250	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnolio, medindo no mínimo 2,5 metros	40,00	10.000,00
6	Unidade	20.000	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	1,20	24.000,00
7	unidade	200	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluto, hotências, primavera e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	35,00	7.000,00
8	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	25,00	2.500,00
9	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	10,00	1.000,00

582 021

10	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	30,00	3.000,00
11	unidade	50	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	10,00	500,00
12	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	15,00	1.500,00
13	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	30,00	3.000,00

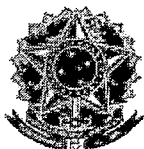
OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41)3632-1136
Email: convenios@pien.pr.gov.br

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
 CNPJ - 11.919.469/0001-45
 SUELI - MALCHOVSKI ZEFERINO

Piém - 10 de março de 2021.

000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:55 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **3223.3C41.4F16.4E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023872708-97

024

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.919.469/0001-45**

Nome: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.919.469/0001-45
Razão Social: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991
Endereço: RUA BELO HORIZONTE SN / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032502181858340080

Informação obtida em 01/04/2021 09:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên, 16 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FLORICULTURA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CNPJ: 24.309.690.0001/23
E-mail: araciribas@yahoo.com.br	Contato: Moacir Trentini
Fone: (41) 992590357	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m2	3.000	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	12,00	36.000,00
2	kg	4.000	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	8,00	32.000,00
3	horas	1.000	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capina-gem, limpeza em geral, etc.	20,00	20.000,00

Moacir Trentini

4	m2	600	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	R\$ 1,00	R\$ 600,00
5	unidade	250	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japonês, Cinnamon, Manacá da Serra e magnólia, medindo no mínimo 2,5 metros	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
6	Unidade	20.000	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 20,00 bandeja com 15 unidades	R\$ 26.666,00
7	unidade	200	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluteo, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	unidade	100	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



10	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
11	unidade	50	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
			PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm		
12	unidade	100		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	unidade	100	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41)3632-1136
Email: convenios@plen.pr.gov.br



MOACIR TRENTINI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

029

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023872745-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.309.690/0001-23**

Nome: **MOACIR TRENTINI 71066543968**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOACIR TRENTINI 71066543968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.309.690/0001-23
Certidão nº: 11354812/2021
Expedição: 01/04/2021, às 09:35:09
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOACIR TRENTINI 71066543968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.309.690/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	JULIANA SIMÕES		SUELI TEREZINHA		NOSSA SRA. DAS GRAÇAS	
				VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	GRAMA TIPO ESMERALDA - sempre verde	M²	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
2	HÚMUS - obtido através de peneiragem com tela de malha de 4mm	Kg	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS - capinagem e limpeza em geral	Horas	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS - capinagem e limpeza em geral	M²	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
5	MUDAS DE ÁRVORE -	Un.	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
6	MUDAS DE FLOR -	Un.	20000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	R\$ 1,33	R\$ 26.666,00
7	PLANTA ORNAMENTALGRANDE -	Un.	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA -	Un.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA -	Un.	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60cm	Un.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 20cm	Un.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 30cm	Un.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50cm	Un.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
				R\$ 113.280,00		R\$ 106.900,00		R\$ 149.566,00	

ITEM	MÉDIA DE PREÇOS UN.	MÉDIA TOTAL
1	R\$ 11,33	R\$ 34.000,00
2	R\$ 3,63	R\$ 14.533,33
3	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4	R\$ 8,77	R\$ 5.260,00
5	R\$ 41,67	R\$ 10.416,67
6	R\$ 1,21	R\$ 24.222,00
7	R\$ 33,33	R\$ 6.666,67
8	R\$ 23,33	R\$ 2.333,33
9	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
10	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33
11	R\$ 11,67	R\$ 583,33
12	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
13	R\$ 38,33	R\$ 3.833,33
VALOR TOTAL		R\$ 123.248,67



Piên, 22 de abril de 2021

031

032

PROTOCOLO Nº 1021/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 123.248,67 (Cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:

04.001.15.451.0006.2008.3390303100

04.001.15.451.0006.2008.3390302400

04.001.15.451.0006.2008.3390391600

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
74/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
nº 174/2019.

VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

ASSINADO POR: LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2021.

PORTARIA Nº 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal nº 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na
matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigorvski**, inscrita na
matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na
matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula nº
765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula nº
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal nº 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
ativamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

033

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020

Processo nº 1646/2020

TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Portaria 003/2021

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

034

PROCESSO Nº 1021/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de maio de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de abril a 07 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de abril de 2021.

CÁSSIA JANES HERMES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

035

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	3
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	4
6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):	5
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):	6
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):	7
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	11
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:	11
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	12
12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	12
13. CREDENCIAMENTO:	13
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):	15
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	15
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	15
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:	15
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:	16
19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	18
20. RECURSO ADMINISTRATIVO:	19
21. ADJUDICAÇÃO:	20
22. HOMOLOGAÇÃO:	20
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	20
24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	20
25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	22
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	23
27. PAGAMENTO:	23
28. DISPENSA DE GARANTIA:	24
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	24
30. DISPOSIÇÕES GERAIS:	26
31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	28
32. DAS JUSTIFICATIVAS:	29
33. RELAÇÃO DE ANEXOS:	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

036

PROCESSO Nº 1021/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 003/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **07 de maio de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:

04.001.15.451.0006.2008.3390303100

04.001.15.451.0006.2008.3390302400

04.001.15.451.0006.2008.3390391600



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE* (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 010

ESTADO DO PARANÁ

- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

8.2.1. Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A emissão de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sítes* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que pertine a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. "

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

013

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural se encontra devidamente inscrito e em situação ativa;

b) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas").

c) A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.6.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

d) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

13.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço POR ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

011

provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

351

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 053 ESTADO DO PARANÁ

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar o Contrato de prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no Item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pela Ata de Registro de Preços, a partir da consolidação da mesma, no horários, itinerários, frequência e quantidades estabelecidas pela Secretaria responsável e da Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em direito exclusivo à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado as atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

32.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem adquiridos e, estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32.4. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

32.5. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA:

A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da Detentora da Ata de Registro de Preços com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên, 23 de abril de 2021.

CÁSSIA JANES HERMES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Média Un.	Média total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	M²	3.000	R\$ 11,33	R\$ 34.000,00
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	Kg	4.000	R\$ 3,63	R\$ 14.533,33
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	Horas	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	M²	600	R\$ 8,77	R\$ 5.260,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japonês, Cinamomo, Manacá da Serra e magnólia, medindo no mínimo 2,5 metros	Unidade	250	R\$ 41,67	R\$ 10.416,67
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	20.000	R\$ 1,21	R\$ 24.222,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluto, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidad e	100	R\$ 23,33	035 R\$ 2.333,33
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidad e	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	Unidad e	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	Unidad e	50	R\$ 11,67	R\$ 583,33
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	Unidad e	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,33
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	Unidad e	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,33
VALOR TOTAL					R\$ 123.248,67

I.I. Os itens 03 e 04 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

III.II. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da Detentora da Ata de Registro de Preços com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de



Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

370

VII.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Heloana Samara Tureck – Arquiteta e Urbanista – Matrícula 4765179

VIII. FONTES DE PESQUISA:

- 1) FLORICULTURA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- 2) JN FLORICULTURA;
- 3) SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Elaborado em 08 de março de 2021.

Heloana Samara Tureck

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Arquiteta e Urbanista

Matrícula 4765179

Cássia Janes Hermes

Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto 063/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Contador Responsável)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

072

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

071

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é7....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

075

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021

PROTOCOLO 1021/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 043/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Heloana Samara Tureck – Arquiteta e Urbanista – Matrícula 4765179
---	---

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:

04.001.15.451.0006.2008.3390303100

04.001.15.451.0006.2008.3390302400

04.001.15.451.0006.2008.3390391600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



034

Protocolo nº: 1021/2021 Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Ref.: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1021/2021

Assunto: “Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores (...)”
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tendo por justificativa da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

“Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas jardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Municípios, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado as atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.”

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 03 de 04 de janeiro de 2021, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou as Secretarias que:



Procuradoria Jurídica

"Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem adquiridos e, estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica."

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)"*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *"Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município"*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no "DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013" e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.



O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, das condições de habilitação, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, cumprimento com os itens objetos do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, das justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente,



**Prefeitura de
PIÊN**

**Procuradoria
Jurídica**

038

na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 23 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

19

OBJETO: Registros de preços para aquisição mudas, plantas, insumos e serviços de jardinagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021

090

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS

Abertura: 07/05/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PROCESSO Nº 1021/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

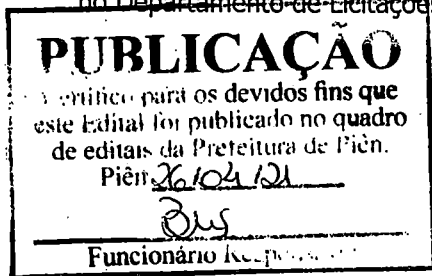
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de maio de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de abril a 07 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.



Piên/PR, 23 de abril de 2021.

CÁSSIA JANES HERMES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade Básica de Saúde no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 92.793,91 (Noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

ABERTURA: 18 de maio de 2021, às 08:30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27/04/2021 até o dia 17/05/2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:282217B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 012/2021

Objeto: Aquisição de Camisetas e Jaquetas para colaboradores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de Camisetas e Jaquetas para colaboradores da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98 com endereço na Rua Santa Monica, 386 Capão Raso, Curitiba PR

- Valor total: R\$2.226,70 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23.00 – Uniformes; tecidos e aviamentos

Piên, Paraná, 23 de abril de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

092

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:036EE9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 43_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição mudas, plantas, insumos e serviços de jardinagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:A989CA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/05/2021, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de armários e quadros brancos (lousas) para a Escola Municipal Primo Savoldi, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/05/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/05/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 23/04/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira

Perobal

Aviso pregão presencial 010/2021-PMP –O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do Município TIPO: Menor Preço - Por Lote. Valor total máximo da licitação: R\$ 318.914,00. DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 11 de maio de 2021 – HORÁRIO: 09:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei n.º 15.608/2007 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2021.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

81547/2021

Aviso pregão presencial 011/2021-PMP –O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e utensílios para cozinha para todas as secretarias do Município de Perobal TIPO: Menor Preço - Por ITEM. Valor total máximo da licitação: R\$ 195.005,15. DATA DA ABERTURA: Quinta-Feira, 13 de maio de 2021 – HORÁRIO: 09:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei n.º 15.608/2007 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 22 de abril de 2021.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

81548/2021

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade Básica de Saúde no perímetro urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de maio de 2021, às 08h:30 min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 27/04/2021 até o dia 17/05/2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no portal da transparência do Município.

Pérola D'Oeste (PR), 23 de abril de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI-Prefeito Municipal.

81700/2021

Piên**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021**

Tipo: Menor Preço unitário

OBJETO Registro de preços para Aquisição de mudas, insumos e manutenção de canteiros. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 23 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

81649/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento Planialtimétrico Cadastral em Vias Urbanas e Rurais do Município. Valor Máximo Total: R\$ 262.239,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 27/04/2021 até às 08h00min do dia 07/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 07/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 07/05/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DE). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 13 de abril de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

79478/2021

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, equipados com todos os componentes de segurança obrigatórios, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, para atender a Prefeitura de Pontal de Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 07/05/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 23 de abril de 2021.

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

81883/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de elevador automotivo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 08/05/2021, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 23 de abril de 2021.

Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

81887/2021

Prado Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de maio do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Rua São Paulo nº 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	1.049,48 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras-

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade Básica de Saúde no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 92.793,91 (Noventa e dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

ABERTURA: 18 de maio de 2021, às 08:30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n.º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n.º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 27/04/2021 até o dia 17/05/2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:282217B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 012/2021

Objeto: Aquisição de Camisetas e Jaquetas para colaboradores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de Camisetas e Jaquetas para colaboradores da Câmara Municipal, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.538.222/0001-98 com endereço na Rua Santa Monica, 386 Capão Raso, Curitiba PR

- Valor total: R\$2.226,70 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.23.00 – Uniformes; tecidos e aviamentos

Piên, Paraná, 23 de abril de 2021

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:036EE9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 43_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição mudas, plantas, insumos e serviços de jardinagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:A989CA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/05/2021, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de armários e quadros brancos (lousas) para a Escola Municipal Primo Savoldi, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/05/2021, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/05/2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 23/04/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA

Pregoeira



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1021/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BEM PÚBLICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115451000620083390303100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.204,00		
Data de Lançamento do Edital	26/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	07/05/2021	Data Registro	29/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 04.313.107/0001-40
 NIRE 412.0451364-6

FOLHA 01/05

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço do sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS** para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sócia **EMANUELLY APARECIDA RAMOS** para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o nome da sócia **EMANUELLY APARECIDA RAMOS** para **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN** e o Estado Civil para Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço da sociedade para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Capital Social da sociedade para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
 PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903857390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

037

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

FOLHA 02/05

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, que possui 34.300 quotas de Capital Social, no valor total de R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R\$ 210.700,00 (Duzentos e dez mil e setecentos reais), totalizando sua parte de capital social em R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN**, que possui 700 quotas de Capital Social, no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), totalizando sua parte de capital social em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, totalmente integralizado no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, por ambos os sócios, ficando assim distribuídas, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I - JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R\$ 245.000,00
II - EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA NONA: Altera-se o objeto social da empresa para OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista das modificações, resolvem as sócias **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB N° 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

FOLHA 03/05

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória - PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha - CEP 84607-650, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória - PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha - CEP 84607-650, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010; inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I - JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R\$ 245.000,00
II - EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332,
 PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11503867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

FOLHA 04/05

LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo em conjunto ou separadamente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
 PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903867390. NIRE: 41204513646.
 JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019.
www.empresafacil.pr.gov.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

FOLHA 05/05

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

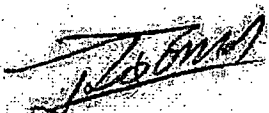
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

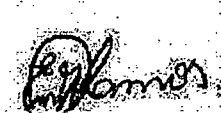
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2019.


JORGE RODRIGUES DE RAMOS


EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
 PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903867390. NIRE: 41204513646.
 JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo do C. de Reg. - Z. de Reg. - Controle: 540RH-HH-1X
 Confira este selo em <http://www.jucapara.com.br>
 Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de JORGE RODRIGUES DE RAMOS e EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONCALVES
 Matriz - PR, 12 de agosto de 2019.
 Em Teu Nome, as Verdades
 Silvia Karina Stroch Brega - Escritor(a) Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
 PROTOCOLO 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903867390. NIRE: 41204513646.
 JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.



JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
 CNPJ: 04.313.107.0001-40
 JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
 TELEFONE: (42) 99916-4616
 EMAIL: roramos65@bol.com.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Jorge Rodrigues de Ramos, com sede Joaquim Didek 1340 – União da Vitória – Pr inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.313.107.0001/40, Inscrição Estadual sob nº 9050735246 e Inscrição Municipal sob nº 8686, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. Jorge Rodrigues de Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1 e CPF nº 660.835.089-91; nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. Rosângela Aparecida Pereira Dos Santos Ramos portadora da Cédula de Identidade RG nº 3349560-9 CPF nº 580-596.019-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Jorge Rodrigues de Ramos & Cia Ltda perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07 de maio de 2021

Piên, 07 de maio de 2021, *disco, 06 de maio de 2021.*

Serviço Distrital
de São Cristóvão

Onde lê-se pregão 027/2021

leia-se pregão 043/2021

Jorge Rodrigues de Ramos
 RG: 4611369-1



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIPTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



101

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: roramos65@bol.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.313.107.0001/40 por intermédio de seu Representante Legal, Sr Jorge Rodrigues de Ramos portador(a) da Carteira de Identidade n.º, 4611369-1 inscrito no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº **1021/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 07 de maio de 2021

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1

Gabriel de Lara

CRC: 35724/0-0 PR

RG: 4576 069-0



JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: rornos65@bol.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 043 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Jorge Rodrigues de Ramos & Cia Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 043/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên, 07 de maio de 2021

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
JOAQUIM DIDEK 1340 – BENTO MUNHOZ DA ROCHA – UNIÃO
DA VITÓRIA PR CEP: 84607-650

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 07 DE MAIO DE 2021



107

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: rormos65@bol.com.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 043/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail: rormos65@bol.com.br para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 07 de maio de 2021

Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1



103

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: roram65@bol.com.br

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

- I. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UND	MÉDIA TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA, grama sempre verde	M²	3.000	R\$ 10,99	R\$ 32.970
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	4.000	R\$ 3,00	R\$ 14.000
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	1.000	R\$ 14,50	R\$14.500
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	M²	600	R\$8,70	R\$ 5.220,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira	UNIDADE	250	R\$39,90	R\$ 9.975,00

	imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnolio, medindo no mínimo 2,5 metros				
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UNIDADE	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluto, hotências, primavera e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UNIDADE	200	R\$31,00	R\$6.200,00
8	PLANTA	UNIDADE	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299.00



	ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.				
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UNIDADE	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UNIDADE	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	UNIDADE	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	UNIDADE	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
13	PLANTA TIPO	UNIDADE	100	R\$ 37,75	R\$ 3.775,00



	BUXO - redondo com medida de 50 cm				
		TOTAL			119.568,50

Valor total: 119.568,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 dias



Jorge Rodrigues de Ramos
RG: 4611369-1



112

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
JOAQUIM DIDEK 1340 – BENTO MUNHOZ DA ROCHA – UNIÃO
DA VITÓRIA PR CEP: 84607-650
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 07 DE MAIO DE 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.313.107/0001-40
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/02/2001

NOME EMPRESARIAL

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA RAMOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

06-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO

R JOAQUIM DIDEK

NÚMERO

1340

COMPLEMENTO

CEP

84.607-650

BAIRRO/DISTRITO

BENTO MUNHOZ DA ROCHA

MUNICÍPIO

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

vado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

ido no dia 05/05/2021 às 13:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade / do FGTS - CRF

Inscrição: 04.313.107/0001-40

Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK 1340 / SAO CRISTOVAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021041106020394440803

Informação obtida em 30/04/2021 14:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Certidão nº: 14361454/2021

Expedição: 30/04/2021, às 14:47:46

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.313.107/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:41 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **074F.95D9.CA4B.575E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059511-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.313.107/0001-40**

Nome: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
4707	30/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA CNPJ: 04313107000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8686 - Atividade principal: Obras de alvenaria
Endereço: JOAQUIM DIDEK, 1340 - Bairro BENTO MUNHOZ DA ROCHA - CEP 84.607-650

Código de Controle

CWN9FL6A6XZTUST1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 30 de Abril de 2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA			Protocolo: PRC2106606040		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204513646	CNPJ 04.313.107/0001-40	Data de Ato Constitutivo 23/02/2001	Início de Atividade 01/03/2001		
Endereço Completo Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650					
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JORGE RODRIGUES DE RAMOS	CPF/CNPJ 660.835.089-91	Participação no capital R\$ 245.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	CPF/CNPJ 054.456.819-20	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JORGE RODRIGUES DE RAMOS	CPF 660.835.089-91	Término do mandato			
Nome ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	CPF 580.596.019-20	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 22/08/2019	Número 20194673332	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2021 às 10:37:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHXSGKIH.



PRC2106606040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

120

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, nelês **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA. LTDA., CNPJ 04.313.107/0001-40.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

PREF. MUN. DE ITEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cunhado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Atestado de capacidade técnica.

Declaro para os devidos fins, que a empresa **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.313.107/0001-40** executou e concluiu serviços na modalidade de prestação de serviços (PAISAGISMO) sob responsabilidade de órgão público, para atender às necessidades do Município de Paula Freitas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.687.954/0001-13, situada a Av. Agostinho de Souza nº 646, CEP 84.630-000 Paula Freitas, Paraná.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2020

ZULMIRO SCHIZZI

Secretário Municipal
de Urbanismo e Meio Ambiente
CRQ IX - 09400265

Zulmiro Schizzi

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RECEBIDO



JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: roramos65@bol.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 043/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 07 de maio de 2021.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

REQUERIMENTO Nº: 215471

Guarde o número do requerimento apresentado acima. Este número e seu CPF ou CNPJ serão necessários para autorizar sua entrada no sistema RENASEM.

Ilmº Sr.

RenaseM

(autoridade competente na Unidade da Federação)

O abaixo assinado requer a **inscrição** no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM como **comerciante** de:
sementes das espécies:

Nome Científico

Nome Comum

mudas das espécies:

Nome Científico

Begonia semperflorens (Link & Otto)

Nome Comum

Begonia azedinha

e, para tanto, apresenta os seguintes dados, informações e documentação em anexo:

Nome ou Razão:

Social: * Jorge Rodrigues de Ramos & Cia LTDA

CNPJ/CPF: * 04313107000140

IE: *

Endereço de

atuação: * Joaquim Didek 1340

Bairro: bento munhoz da rocha

UF/Município: *

PR / UNIÃO DA VITÓRIA

CEP: * 84607650

Fone: 42 999164616

Fax: *

E-mail: roramos65@gmail.com

Endereço para
correspondência: *

joaquim didek, 1340

Bairro: bento munhoz da rocha

UF/Município: *

PR / UNIÃO DA VITÓRIA

CEP: * 84607650

Fone: 42 9 99164616

Fax: *

E-mail: roramos65@gmail.com

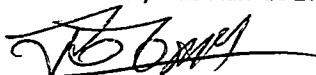
Anexos:

- 1) comprovante de pagamento da taxa correspondente;
- 2) cópia do contrato social registrado na junta comercial ou equivalente, quando pessoa jurídica, constando a atividade de comerciante de sementes ou de mudas;
- 3) cópia do CNPJ ou CPF;
- 4) cópia da inscrição estadual ou equivalente, quando for o caso;
- 5) declaração do interessado de que está adimplente junto ao MAPA e
- 6) este requerimento.

O requerente se compromete a comunicar qualquer alteração nos dados fornecidos, no prazo máximo de 30(trinta) dias de sua ocorrência.

Nestes termos, pede deferimento.

união da vitória, 5 de Maio de 2021



Jorge Rodrigues de Ramos & Cia Ltda

É obrigatório a identificação por extenso e a assinatura do requerente ou representante legal

Campos apresentados com "*" são obrigatórios

Copyright © 2006 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 043/2021

124

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia sete do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.313.107/0001-40, situada na rua Joaquim Didek, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória/PR CEP 84607-650, Telefone (42)99916-4616, e-mail roramoss65@bol.com.br, representada nesta sessão pela Sra. Rosângela Aparecida Pereira dos Santos Ramos, portadora do RG nº 3.349560-9 e inscrita no CPF sob nº 580.596.019-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. A empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas na proposta. A documentação apresentada pela licitante foi verificada e foi constatada a ausência do documento **RENASEM e a Certidão de Débitos Federais** dentro do prazo de validade, que, pela ausência de demais participantes com documentação em conformidade, possibilita ao licitante a regularização em até **08 (oito) dias úteis**. O pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**, considerando que: a) as propostas da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada (salvo as considerações supracitadas) quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELELNEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27313-9 JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA Email: roramos65@bol.com.br CNPJ: 04.313.107/0001-40 Telefone: (42)99916-4616 Status: Classificado								117.568,50	
Lote 001 - Lote 001								117.568,50	
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	3.000,00	Classificado			10,99	32.970,00	*
002	19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM	KG	4.000,00	Classificado			3,00	12.000,00	*
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	1.000,00	Classificado			14,50	14.500,00	*
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	600,00	Classificado			8,70	5.220,00	*
005	21106 MUDAS DE ÁRVORE palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombrero, cónus florida, pitangá, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cereijas do japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnólio, medindo no mínimo 2,5 metros	UN	250,00	Classificado			39,90	9.975,00	*
006	21107 MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	20.000,00	Classificado			1,19	23.800,00	*
007	21108 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix cysas revoluto, hotências, primaveras e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			31,00	6.200,00	*
008	21109 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado			22,99	2.299,00	*
009	21110 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado			13,99	1.399,00	*
010	22558 PLANTA TIPO BUXO - MODELO CONE COM MEDIDAS ENTRE 50 E 60 CM	UN	100,00	Classificado			32,85	3.285,00	*
011	22559 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA COM 20 CM	UN	50,00	Classificado			10,95	547,50	*
012	22560 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA COM 30 CM	UN	100,00	Classificado			15,98	1.598,00	*
013	22561 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA DE 50 CM	UN	100,00	Classificado			37,75	3.775,00	*
VALOR TOTAL:								117.568,50	



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:16 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **413F.728C.1F8E.E56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



127

Protocolo nº: 1021/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo e que a empresa citada em ata apresentou os documentos no prazo determinado.



Protocolo Equiplano: 1021/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

128

Objeto: “*Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais (...)*” Pregão Presencial 043/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 043/2021 referente ao processo administrativo nº 1021/2021, que trata sobre a eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais, conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 07 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Concedido prazo de 08 dias para apresentação do documento Renasem e a Certidão de Débitos Federais pela empresa Jorge Rodrigues de Ramos & Cia Ltda, atestou o departamento que compras e licitações que a apresentação da documentação ocorreu no prazo determinado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**



Prefeitura de
PIÊN

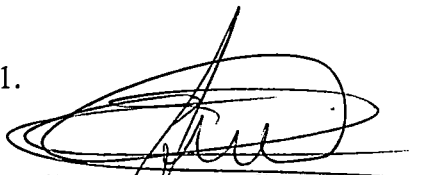
Procuradoria Jurídica

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

129

É o parecer. S.M.J

Piên, 20 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

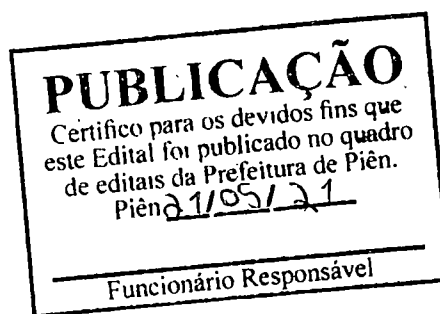
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 43/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº **04.313.107/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:0E50AAC1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo de Dispensa de Licitação n. 016/2021**

Objeto: Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Município), em cetim com bordado, conforme descrito no pedido de cotação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Município), em cetim com bordado conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

ARTE ARENA - G.F. GOMES CONFECÇÕES E ESTAMPARIA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.046.501.0001-90, com endereço na Rua DR Luis Arrobas Martins, 335, Capela do Socorro, São Paulo, SP.

- Valor total: **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais)

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras Flamulas e Insígnias

Piên, Paraná, 18/ de maio de 2021.

MARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:68EA30A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 44_2021****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 44/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais”, e **ADJUDICA** os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.639.190/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 164.439,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.024,00 (Oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

131

MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.657.644/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:47C7E979**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 43_2021****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 43/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e **ADJUDICA** os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:16610C65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59_2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021**

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021

132

PROTOCOLO 1021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021

1. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 043/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **Cassia Janes Hermes** portadora do CPF nº 0336.352.899-94 e o DETENTOR DA ATA **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.313.107/0001-40, com endereço à Rua Joaquim Didek, nº 1340, União da Vitória/PR, Cep:84600-000, Telefone: (42) 99916-4616, e-mail: roramos65@bol.com.br; neste ato representado por Jorge Rodrigues de Ramos, inscrito no CPF sob nº. 660.835.089-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame; conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 117.568,50 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante



de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**.

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.

3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Heloana Samara Tureck – Arquiteta e Urbanista – Matrícula 4765179
---	---

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações:

04.001.15.451.0006.2008.3390303100

04.001.15.451.0006.2008.3390302400

04.001.15.451.0006.2008.3390391600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 043/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 24 de maio de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Galebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Cassia Janes Hermes

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e
Urbanismo
Decreto nº 063/2021

Testemunhas:

Nome: Heloana Samara Tureck

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 27313-9 JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA CNPJ: 04.213.107/0001-40 Telefone: (42)99916-4618 Status: Classificado								
Email: roramos55@bol.com.br								
Lote 001 - Lote 001								
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	3.000,00	Classificado			10,99	32.970,00 *
002	19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM	KG	4.000,00	Classificado			3,00	12.000,00 *
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	1.000,00	Classificado			14,50	14.500,00 *
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT	600,00	Classificado			8,70	5.220,00 *
005	21106 MUDAS DE ÁRVORE palmeira jerico, palmeira imperial, palmeira fanfala, ipê, quaresmeira, estremoza, palmeira canariense, pala de vaca, chova de ouro, sombrero, cornus florida, pluma, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro, Cerejeas do Japão, Cinamomo, Manacá da Serra e magnólia, medindo no mínimo 2,5 metros	UN	250,00	Classificado			39,90	9.975,00 *
006	21107 MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	20.000,00	Classificado			1,19	23.800,00 *
007	21108 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, cycas revoluta, hortências, primaveras e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			31,00	6.200,00 *
008	21109 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado			22,99	2.299,00 *
009	21110 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado			13,99	1.399,00 *
010	22558 PLANTA TIPO BUXO - MODELO CONE COM MEDIDAS ENTRE 50 E 60 CM	UN	100,00	Classificado			32,85	3.285,00 *
011	22559 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA COM 20 CM	UN	50,00	Classificado			10,95	547,50 *
012	22560 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA COM 30 CM	UN	100,00	Classificado			15,98	1.598,00 *
013	22561 PLANTA TIPO BUXO - REDONDO COM MEDIDA DE 50 CM	UN	100,00	Classificado			37,75	3.775,00 *
VALOR TOTAL:							117.568,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 14 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 146 /2021.

Modalidade: Pregão Presencial 43/2021

Contratado:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 25/05/21

Funcionário Responsável

conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.788,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 21 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 28875259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA PP 43/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 146 /2021.

Modalidade: Pregão Presencial 43/2021
Contratado:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: FDEE9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA PP 44/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 147 A 149 /2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 44/2021
Contratado:

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.639.190/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 164.439,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.024,00 (Oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.657.644/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: B81F0D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 47_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços de materiais para iluminação pública para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.646.448/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.678,90 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.376.365/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

ALIPLAST ILUMINAÇÃO E BRINDES PERSONALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.040.407/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.267,00 (Cento e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais).

DINAMICA SHOP EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.651.162/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.846,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº 25.348.872/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 37.450,70 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME inscrita no CNPJ nº 33.584.641/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais).

LASLED COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ nº 20.303.040/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 37.197.221/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 69EE318C